

DECISÃO do REITOR nº 002/2022, ad referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e: Considerando a relevância do atendimento do reajuste contratual da obra de ampliação na Unidade em Vacaria, **Decide ad referendum** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a segunda reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R\$ 69.280,00 do Instrumento de Programação – IP 4731 – apoio e qualificação da infraestrutura, elemento 14 – diária (custeio), para o IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da estrutura 51 – obras e instalações (investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.


Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor



O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas competências elencadas na Lei Ordinária nº 14.733/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Ordinária nº 15.246/2019 e Lei Complementar nº 15.595/2021, e considerando o disposto nas Instruções Normativas da CAGE e na legislação vigente, fulcro nas indicações constantes no processo administrativo eletrônico n. 20/1600-0000208-8, nomeia e resolve DESIGNAR como fiscais e respectivos suplentes, para os convênios celebrados, para o projeto 7193 - subprojeto: 17104, projeto 7190 – subprojeto 17101, projeto 7193 – subprojeto 17103, projeto – 1068 – subprojeto 20001 Emenda Parlamentar nº 34 - Consulta Popular, os servidores abaixo nominados

Município	Nº Expediente	FPE	Fiscal	ID	Suplente	ID
Morro Redondo	22/1300-0000367-9	1737/2022	Marcia Madalena dos Santos Oliveira Santos	4726910	Tobias Tolentino Motta e Silva	4598377
São Lourenço do Sul	22/1300-0000372-5	1702/2022	Tobias Tolentino Motta e Silva	4598377	Marcia Madalena dos Santos Oliveira Santos	4726910
Arroio do Padre	22/1300-0000350-4	1646/2022	Tobias Tolentino Motta e Silva	4598377	Marcia Madalena dos Santos Oliveira Santos	4726910
Capela de Santana	22/2301-0000370-3	1699/2022	Camilla Giordani Hotta	4633741	Veronica Silva da Silveira	4775953

RAPHAEL AYUB
SECRETARIO DE TURISMO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2022000712467

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1950-0000425-4

PORTARIA Nº 082/2022

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi AUTORIZADO pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia " SICT, conforme fls. 20-21, do processo nº 22/1950-0000425-4, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012, o afastamento da(o) Professor(a) MARTA REGINA DOS SANTOS NUNES, Id. Func. 3867820/01, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, para viajar a Maceió/AL, a fim de apresentar trabalho na Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química 45RASBQ, bem como participar de formação para efetivação de oferta de curso de Especialização na UERGS em 2022/2, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Resoluções

Protocolo: 2022000712468

DECISÃO do REITOR nº 002/2022, *ad referendum* do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e: Considerando a relevância do atendimento do reajuste contratual da obra de ampliação na Unidade em Vacaria, **Decide ad referendum** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a segunda reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R\$ 69.280,00 do Instrumento de Programação – IP 4731 – apoio e qualificação da infraestrutura, elemento 14 – diária (custeio), para o IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da estrutura 51 – obras e instalações (investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.



Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Departamento Administrativo

MÁRCIA ROCHELE DOS SANTOS
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Diversos

*Protocolo: 2022000712469***Processo nº: 22150000083006****AVISO**

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, torna público que estará recebendo, durante o período de 12 dias, a contar da publicação deste aviso no DOE do Estado do Rio Grande do Sul, as manifestações de interesse de fornecimento de sementes de milho e sorgo para o Programa "Troca-Troca" de Sementes de Milho e Sorgo, Safra 2022/2023.

As empresas interessadas deverão enviar a documentação, exclusivamente, de forma digital para o e-mail: feaper@agricultura.rs.gov.br (solicitando confirmação de recebimento). Segue abaixo listagem da documentação obrigatória:

1. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade perante o FGTS;
5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista);
6. Estatuto Social atualizado e Ata de Eleição da Diretoria em vigor ou Contrato Social atualizado (conforme natureza de registro da pessoa jurídica);
7. Listagem das cultivares de milho e/ou sorgo a serem ofertadas no Programa e a indicação, para cada uma delas, da etapa que estará disponível: cultivo safra (etapa 1) e/ou cultivo safrinha (etapa 2);
8. Comprovante da exclusividade de fornecimento no território nacional das cultivares apresentadas, conforme com Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93;

Toda documentação citada acima deve ser apresentada no CNPJ da matriz da empresa.

As cultivares apresentadas, obrigatoriamente, deverão estar devidamente enquadradas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Estado do Rio Grande do Sul, ano-safra 2022/2023, conforme Portaria a ser publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Será efetuada verificação junto a Portaria vigente disponível, ano-safra 2021/2022, e/ou protocolo junto ao MAPA comprovando enquadramento na Portaria para o ano-safra 2022/2023 a ser publicado sempre no mês de julho.

As sementes das cultivares ofertadas deverão ter sido produzidas no ano 2020 ou mais recentes, com no máximo uma revalidação do Boletim de Análise ou do Termo de Conformidade da semente.

A partir da apresentação da documentação de habilitação, a empresa receberá um link na plataforma *Microsoft Forms*, de preenchimento obrigatório, para que informe um conjunto de dados técnicos das cultivares ofertadas, como: espécie, finalidade de uso, ciclo, tipo de grão, tipo de biotecnologia (convencional, proteção contra insetos e/ou tolerância contra herbicida), níveis de tolerância à pragas e doenças, entre outras.

Porto Alegre

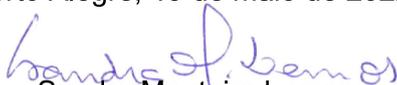
DOMINGOS VELHO LOPES
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

DECISÃO do CONSUN nº 004/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, consoante deliberação na 257ª Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2022, **decide:** Referendar a Decisão do Reitor nº 002/2022, que, acatou, *ad referendum*, a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovou a segunda reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R\$ 69.280,00 do Instrumento de Programação – IP 4731 – apoio e qualificação da infraestrutura, elemento 14 – diária (custeio), para o IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da estrutura 51 – obras e instalações (investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.


Sandra Monteiro Lemos

Presidente em exercício do Consun



Novus Produtos Eletrônicos Ltda	Eletrônica e Automação	DigiRail-OEE – Dispositivo IoT para Indústria 4.0	Selecionada
Quiper Fresh	Agroindústria	Morango Azul	Desclassificado: item 8.2 - 8.2.3 - nota final inferior a 60,0
Tecnologia social Etnometodologia na incubação de coletivos	Outras Relevantes	Sociedade Porvir Científico - Universidade La Salle	Eliminado: item 4. b) sem transferência tecnológica realizada entre Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e empresa.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2022000720793

DECISÃO do CONSUN nº 004/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, consoante deliberação na 257ª Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2022, **decide**: Referendar a Decisão do Reitor nº 002/2022, que, acatou, *ad referendum*, a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovou a segunda reprogramação orçamentária de 2022 da UerGS no valor de R\$ 69.280,00 do Instrumento de Programação – IP 4731 – apoio e qualificação da infraestrutura, elemento 14 – diária (custeio), para o IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da estrutura 51 – obras e instalações (investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.



Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

Sandra Monteiro Lemos
Presidente em exercício do Consun

Protocolo: 2022000720794

DECISÃO do CONSUN nº 005/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial o art. 5º, inciso IX, e consoante deliberação da 257ª Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2022, **decide**: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do

Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 22/1950-0000441-6 .

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.



Sandra Monteiro Lemos
Presidente em exercício do CONSUN

Protocolo: 2022000720795

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 008/2022

Aprova a oferta dos cursos de Especialização 2022/2 nas Unidades da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, mediante análise do impacto orçamentário à Universidade.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 257ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as ofertas dos seguintes Cursos de Especialização, para o segundo semestre de 2022, após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças – CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade:

- a. Curso de Especialização em Inovação e Tecnologia para Alimentos e Bebidas, 2ª edição, a ser ofertado na unidade Caxias do Sul. Expediente nº 22/1950-0000192-1;
- b. Curso de Especialização em Gestão Pública, 2ª edição, a ser ofertado na unidade Frederico Westphalen. Expediente nº 22/1950-0000218-9 ;
- c. Curso de Especialização em Educação Socioambiental, 2ª edição, a ser ofertado na unidade Tapes. Expediente nº 22/1950-0000229-4 ;
- d. Curso de Especialização em Gestão e Sustentabilidade Ambiental, 2ª edição, a ser ofertado na unidade Soledade. Expediente nº 22/1950-0000239-1 ;
- e. Curso de Especialização em Gestão de Currículo na Formação Docente, 3ª edição, a ser ofertado na unidade Bagé. Expediente nº 22/1950-0000246-4.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

Sandra Monteiro Lemos
Presidente em exercício do CONSUN

Contratos

Protocolo: 2022000720652

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1950-0000158-1

Contratação Nº 2022/020729

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Hercules Alves dos Santos, CPF: 989.110.660-87; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza externa e jardinagem, por demanda; PRAZO: 19/05/2022 até 19/05/2023; VALOR: R\$450,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0004, UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Demais